



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PARECER TÉCNICO

Emenda Impositiva – Habilitação de Entidade

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento

Interessada: CENTRO DE INTEGRACAO DO MENOR DE ESPUMOSO

Processo Administrativo nº: 4001/2025

Objeto: Análise de habilitação para repasse de Emenda Impositiva Municipal

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Secretaria o pedido de habilitação da entidade CENTRO DE INTEGRACAO DO MENOR DE ESPUMOSO, inscrita no CNPJ nº 88.680.178/0001-71, visando ao recebimento de recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada para execução do projeto sede escoteira melhor, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A entidade protocolou a documentação necessária, incluindo:

- Estatuto Social atualizado;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia dos documentos do representante legal;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta bancária específica para o repasse;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado.

Diante disso, passa-se à análise técnica.

II – ANÁLISE DOCUMENTAL

Após conferência, verificou-se que a entidade apresentou todas as certidões exigidas para habilitação, sendo elas:

- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Federais (Receita/PGFN);



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Todas as certidões encontram-se válidas e dentro do prazo de vigência, não havendo registros de pendências ou impedimentos legais que inviabilizem a transferência de recursos.

A entidade apresentou ainda:

- Plano de Trabalho completo, contendo: objeto, diagnóstico, metas, cronograma de execução, cronograma de desembolso e detalhamento de despesas;
- Declaração de que não possui impedimentos junto à Administração Pública Municipal;

Dados atualizados de representação legal, conforme documentação estatutária.

III – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado encontra-se devidamente estruturado, atendendo aos requisitos mínimos necessários para a correta aplicação dos recursos, bem como para o acompanhamento da execução pelo Município.

A proposta está alinhada aos objetivos da política pública municipal e às finalidades da Emenda Impositiva aprovada, apresentando:

- Coerência entre diagnóstico, objeto e metas;
- Compatibilidade entre despesas previstas e o valor da emenda;
- Cronograma de execução plausível;
- Vinculação direta ao atendimento do público-alvo especificado.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Não foram identificados impedimentos técnicos na proposta apresentada.

IV – CONCLUSÃO

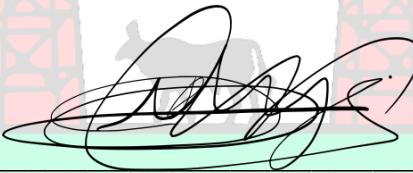
Diante da documentação apresentada, da regularidade fiscal e jurídica constatada, bem como da compatibilidade técnica do Plano de Trabalho, esta Secretaria manifesta-se FAVORÁVEL à habilitação da entidade:

CENTRO DE INTEGRACAO DO MENOR DE ESPUMOSO
CNPJ: 88.680.178/0001-71

para recebimento dos recursos referentes à Emenda Impositiva Municipal, nos termos do Plano de Trabalho analisado.

Encaminhe-se o presente parecer para a autoridade competente a fim de prosseguimento do processo e posterior liberação do repasse.

Espumoso/RS, 15 de dezembro de 2025.



JORGE STACHOVIACK

Secretário de Planejamento do Município de Espumoso.